



# Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2239

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 27 de Junho de 2024



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 196/2024

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2603/2023 - LOA*:

### DECRETA

**Art.1º-** Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) mediante as seguintes providências:

**I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
15	CONTROLE INTERNO	
15.001	CONTROLADOR INTERNO	
15.001.02.062.0002.2011	Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno	
705 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>9.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>9.000,00</b>

**Art. 2º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2239

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 27 de Junho de 2024



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

### I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE	
02.001.04.122.0004.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
10 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>9.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>9.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (27/06/2024).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2239

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 27 de Junho de 2024



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 197/2024

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2603/2023 - LOA*:

### DECRETA

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 51.238,80 (Cinquenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) mediante as seguintes providências:

#### **I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA	
09.001.20.608.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agropecuária	
538 – 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	51.238,80
	<b>TOTAL:</b>	<b>51.238,80</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>51.238,80</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2239

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 27 de Junho de 2024



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

### I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA	
09.001.20.608.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agropecuária	
537 – 3.3.90.14.00.00 – 1000	Diárias – Civil	2.052,00
536 – 3.3.71.70.00.00 – 1000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	26.870,00
541 – 3.3.90.93.00.00 – 1000	Indenizações e Restituições	4.000,00
542 – 4.4.90.51.00.00 – 1000	Obras e Instalações	18.316,80
	<b>TOTAL:</b>	<b>51.238,80</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>51.238,80</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (27/06/2024).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2239

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 27 de Junho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 198/2024, de 27 de Junho de 2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento contido no protocolo sob nº 639/2024, de 27/06/2024, **RESOLVE**,

## EXONERAR

Art.1º.A pedido **Letícia Romano Praczun**, portadora da cédula de identidade nº 12.981.097-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 100.438.939-61, do cargo em estágio probatório de **Professor**, carga horária 20 horas semanais, Classe A, Nível 1, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 061/2010, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93, a partir desta data.

Art.2º. Fica declarado vago o cargo citado no artigo anterior.

Art.3º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. (27/06/2024)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2239

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 27 de Junho de 2024

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 199/2024, de 27 de Junho de 2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento da Servidora Alana Patricia de Oliveira Vieira, de 24/06/2024, **RESOLVE**,

### EXONERAR

Art.1º. A pedido **Alana Patricia de Oliveira Vieira**, matrícula funcional nº 3462, portadora da cédula de identidade nº 12.340.917-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.607.569-59, do cargo efetivo em estágio probatório de **Agente de Apoio Operacional, na função de Servente**, carga horária de 40 horas semanais, da Carreira de Nível Fundamental, tabela de vencimento anexo V, Nível Inicial F001, das Leis Municipais nº 2.197, de 01/04/2020 e Lei nº 2.228/2020 de 07/07/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93, a contar de 30 de junho do ano em curso.

Art.2º. Fica declarado vago o cargo citado no artigo anterior.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. (27/06/2024)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2239

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 27 de Junho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **22/07/2024**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Lote**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada para Gerenciamento de escala de plantões com disponibilização de profissionais médicos, clínico geral para realização de plantões e demais atendimentos na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br).

Maiores informações através do telefone (043)3475-1256/2107, ou através do e-mail [licitacao@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@jardimalegre.pr.gov.br).

Jardim Alegre, 27 de junho de 2024.

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2239

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 27 de Junho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **23/07/2024**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Aquisição de materiais de consumo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br).

Maiores informações através do telefone (043)3475-1256/2107, ou através do e-mail [licitacao@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@jardimalegre.pr.gov.br).

Jardim Alegre, 27 de junho de 2024.

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2239

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 27 de Junho de 2024



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 126/2024, 27 de junho de 2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.

**CONSIDERANDO:** Lei Municipal nº 2.111/2019, que institui o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

**José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, seção II, Art.62, resolve:

### **NOMEAR**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes, para composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, criado pela Lei Municipal nº 2.111/2019, de 27 de junho de 2019, conforme segue:

**Membro titular – Coordenação:** Guilherme Gonçalves Lopes, matrícula – 3491  
**Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo –**  
**Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo;**

**Membro suplente:** Bárbara Amanda Nunes Severino, matrícula – 150291  
**Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo –**  
**Chefe da Divisão de Indústria e Comércio;**

**Membro titular:** Osvaldo Fiorato Junior, matrícula – 32972  
**Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura – Secretário**  
**Municipal de Esporte, Lazer e Cultura;**

**Membro suplente:** Davi Beca da Silva, matrícula – 2008114  
**Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura – Chefe da**  
**Divisão de Patrimônio;**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2239

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 27 de Junho de 2024



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

**Membro titular:** Fábio Henrique Peres, matrícula – 150328  
**Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento –**  
**Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento;**

**Membro suplente:** Joyce Aparecida Pifano de Oliveira, matrícula – 3455  
**Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento –**  
**Tecnóloga de Gestão Ambiental;**

**Membro titular:** Adrian Gonçalves, matrícula – 150328  
**Representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Engenheiro**  
**Civil;**

**Membro suplente:** Andrieli Guerra Pereira, matrícula – 1502310  
**Representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Secretária**  
**Municipal de Obras e Urbanismo;**

**Membro titular:** Angela de Lourdes Betiol, matrícula – 2005379  
**Representante da Secretaria Municipal de Educação – Chefe da Divisão de**  
**Merenda Escolar;**

**Membro suplente:** Mayara das Neves Marques, matrícula – 3483  
**Representante da Secretaria Municipal de Educação – Administração do**  
**Ensino Fundamental;**

**Membro titular:** Ladi Maria Trembulak RG nº 2.132.892 SESP/PR  
**Representante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná-IDR –**  
**Assistente Administrativo;**

**Membro suplente:** Cleversom da Silva Souza RG nº 7.550.863-8 SESP/PR  
**Representante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná-IDR –**  
**Engenheiro Agrônomo;**

**Membro titular:** Marcia Carneiro Lobo Farias RG nº 5.694.879-1 SESP/PR  
**Representante do Rotary Clube de Jardim Alegre;**

**Membro titular – coordenação:** Monica Alice Prestes Nalin RG nº 7.273.465-3  
 SESP/PR  
**Representante do Rotary Clube de Jardim Alegre;**

**Membro suplente:** Paulo Germano de Azevedo RG nº 13.942.883-8 SESP/PR  
**Representante do Rotary Clube de Jardim Alegre;**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2239

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 27 de Junho de 2024



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

**Membro suplente:** Djanir de Fátima Maiostre CPF nº 496.705.739-04  
**Representante do Rotary Clube de Jardim Alegre;**

**Membro titular:** Gabriel Gomes de Oliveira RG nº 13.942.883-8 SESP/PR  
**Representante da Faculdade;**

**Membro titular:** Fernanda Batista da Costa RG nº 15.621.941-0 SESP/PR  
**Representante da Faculdade;**

**Membro suplente:** Iracema de Carvalho Santana RG nº 15.375.079-3 SESP/PR  
**Representante da Faculdade;**

**Membro suplente:** Andreza Priscila Domingues CPF nº 099.408.939-22  
**Representante da Faculdade;**

**Art. 2º.** Esta portaria está em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte quatro. (27/06/2024)





# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2239

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 27 de Junho de 2024



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

Ata da 1ª (primeira) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, realizada no dia 18 (dezoito) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 15:30 (quinze horas e trinta minutos), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação. A reunião iniciou-se com a fala do senhor Guilherme Gonçalves Lopes, Chefe do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, com a leitura do art. 5º da Lei Municipal nº 2.111/20219, sobre os representantes do Poder Legislativo e dos representantes da Sociedade Civil, para composição do Conselho, citando os que ali estavam presentes em nome das Secretarias e Entidades. Explicou também sobre as indicações dos membros titulares e suplentes e da importância de suas frequências nas reuniões, pontuando que serão realizadas bimestralmente e abrindo aos presentes sobre fixar as reuniões ordinárias para última terça-feira a cada dois meses, às 15:30 horas. Todos os membros presentes se mostraram de acordo. Dando continuidade o senhor Guilherme citou o § 2º de art. 7º da Lei Municipal nº 2.111/20219, sobre sua condição junto à coordenação do COMTUR, por representar o Departamento de Indústria, Comércio e Turismo e abriu para indicação do coordenador representando a iniciativa privada, cuja indicação para compor a coordenação ficou para a senhora Monica Alice Prestes Nalin, decoradora e vendedora, representando o Rotary Club de Jardim Alegre. Em especial, para atualização das informações do Município de Jardim Alegre no Sistema de Informações do Mapa do Turismo Brasileiro, ficou acordado dentre todos os membros em realizar uma reunião extraordinária na data de 25 (vinte e cinco) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 15:30 (quinze horas e trinta minutos), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação. Dada por encerrada a reunião, a presente Ata será assinada por mim, Adrian Gonçalves, e pelos demais presentes, que passarão a compor o Conselho Municipal de Jardim Alegre.





# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2239

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 27 de Junho de 2024



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE** ESTADO DO PARANÁ

Ata da 2ª (segunda) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, realizada no dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 15:30 (quinze horas e trinta minutos), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação. A reunião iniciou-se com a leitura da ata da reunião anterior e aprovação dos conselheiros. Em seguida o senhor Guilherme Gonçalves Lopes, Coordenador do Conselho Municipal de Turismo, fez a leitura das pautas a serem abordadas na presente reunião. Como questionamento inicial, feito pela conselheira Márcia Carneiro Lobo Farias, a localização para realização da “Feira do Produtor”, foi proposto como pauta para a próxima reunião, tendo em vista a ausência do conselheiro Fábio Henrique Peres, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, e que o mesmo assunto seria debatido na Reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDRSS. Dentre as pautas o foco inicial foi sobre os eventos de fim de ano, que neste ano o planejado é para execução de quatro dias de festa, nos dias 28, 29, 30 e 31 de dezembro, onde o mesmo também explicou que foi firmado um convênio com a Secretaria do Estado do Turismo do Paraná, para estruturas necessárias para a realização das festividades em comemoração do aniversário de 60 anos do Município de Jardim Alegre neste ano de 2024 e que seria interessante tentarmos firmar novo convênio para a realização das festividades de final de ano. A senhora Monica Alice Prestes Nalin sugeriu que acrescentasse mais um dia, sendo o dia 27 de dezembro, para realização de um show gospel, voltado para apreciação religiosa, aproveitando da oportunidade que já está sendo proposta. O senhor Guilherme se prontificou de verificar a possibilidade junto ao Chefe do Executivo. Continuando os assuntos, foi apresentado aos conselheiros os projetos da Rota das Capelas, que é uma parceria com o Município de Lunardelli, para tornar interesse dos conselheiros na tomada de decisões para estruturação do projeto. Outros dois projetos voltados para o turismo de Jardim Alegre foram o projeto de instalação de um Parque Temático no Lago Municipal Ângelo Santini, para fomento de visitação de familiares do município e também de turistas e do Programa de Potencialização do Turismo de Experiência, em parceria com o Sebrae, visando capacitar e nortear os empresários proprietários de pesqueiros, levando em conta o alto potencial em atrair pessoas de toda a região. Então foi aberto para discussão sobre outros temas ou complementar os que forma discutidos nas pautas, onde a conselheira



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2239

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 27 de Junho de 2024



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE** ESTADO DO PARANÁ

Márcia Carneiro Lobo Farias e Djanir de Fátima Maiostre se demonstraram interessadas em levar para a reunião do Rotary de Jardim Alegre a possibilidade de assumirem o café da manhã e almoço para a realização da Caminhada na Natureza de Jardim Alegre, para o mês de novembro, onde a conselheira Ladi Maria Trembulak enfatizou junto ao conselheiro Guilherme Gonçalves Lopes da importância em adquirirem os produtos da agricultura familiar de Jardim Alegre para a realização das refeições. Foi sugerido também, pela conselheira coordenadora Monica Alice Prestes Nalin para contratação de uma empresa especializada em apresentações artísticas para realizar o evento de “Chegada do Papai Noel” para tornar a festividade ainda mais especial, onde o conselheiro Paulo Germano de Azevedo também sugeriu a contratação de um grupo de violeiros da região para se apresentar nos eventos do município, se prontificando em trazer o contato dos artistas para a próxima reunião. Dada por encerrada a reunião, a presente Ata será assinada por mim, Adrian Gonçalves, e pelos demais presentes.



